

**MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA DE SEGURANCA
CONTRA INCENDIO E PÂNICO**

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 - OBRA: Reforma e Ampliação da Sede do CRESS/AC.

1.2 – ENDEREÇO: Rua: Conquista, N° 460, Bairro: Geraldo Fleming, Rio Branco - Acre.

1.3 – ÀREA DE CONSTRUÇÃO:

Terreno: 255,08m²

Existente: Térreo: 111,91,00m²

A construir: Anexo 49,80m²

Total: 161,71m²

1.4 – ALTURA DA EDIFICAÇÃO: 3,00m

1.5 – PROPRIETÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CNPJ:
22.038.658/0001-25

1.6 – AUTOR DO PROJETO: Eng. Civil Radamés F da Silva,CREA N° 9970/D - AC

1.7 – RESPONSÁVEL TECNICO: O MESMO

II - OBJETO

Projeto de segurança contra incêndio e pânico, exigido pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre**, para obras classificadas como comerciais.

III - FINALIDADE

Possibilitar o dimensionamento e instalação do sistema de segurança contra incêndio e pânico, de acordo com as Especificações Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, ABNT, Ministério do Trabalho e Leis Municipais vigentes.

IV - ENQUADRAMENTO DA OBRA NO IRB (INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL) E NAS ETCB-AC (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE)

4.1 - IRB

4.1.1 - RUBRICA: 197;

4.1.2 - OCUPAÇÃO DE RISCO: 10;

4.1.3 - CLASSE DE OCUPAÇÃO: 01;

4.2 - ETCB-AC

4.2.1 - CLASSE DE RISCO: "A"

4.2.2 - CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO: item 4.1.1 (ETCB-AC).

4.2.3 - CLASSIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO: item 4.2.5 (ETCB-AC).

4.2.4 - CLASSE DE INCENDIO PREDOMINANTE: "A"

V - DIMENSIONAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E OUTROS PORMENORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.

RADAMES F DA SILVA

ENGº CIVIL CREA 9970D/AC

5.1- EXTINTORES MANUAIS

Os extintores de incêndio serão distribuídos de acordo com o indicado no presente projeto.

5.1.1 – Serão instalados 04 (quatro) extintores de PQS de 04 Kg.

5.2 – ILUMINAÇÃO DE EM EMERGENCIA

5.2.1 – O ponto de iluminação de emergência será distribuído e instalado de acordo com o indicado na planta em anexo.

5.2.2 – Será (ão) instalada (as) 11 (onze) baterias de iluminação de emergência, que entrarão em funcionamento automaticamente no caso de interrupção da alimentação normal da rede elétrica da edificação. Tal sistema visa permitir a saída fácil e segura do público para o exterior da edificação. As baterias deverão possuir autonomia mínima de 02 (duas) horas de funcionamento efetivo.

Rio Branco, Acre 24 de junho de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ACRE
Proprietário

RADAMES FERREIRA DA SILVA
Responsável Técnico